



PREFEITURA DE
SALOÁ
Governo do povo para o povo

DECRETO Nº 005/2025

O Prefeito do Município de Saloá do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, resolve:

CONSIDERANDO o que dispõe a alínea “b”, do Parágrafo Único, do art. 58 da Lei Orgânica Municipal, que faculta ao Prefeito a delegação de competência e funções administrativas aos secretários municipais;

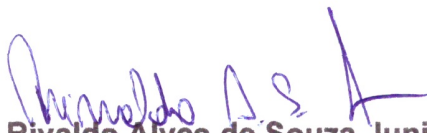
CONSIDERANDO a necessidade de descentralizar a gestão do Fundo Municipal de Direitos do Idoso de Saloá;

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada competência nos termos do art. 58, Parágrafo Único alínea “b”, c/c. inciso III, do art. 63, ambos da Lei Orgânica Municipal, ao Senhor **Carlos Roberto de Melo Ouro Preto**, Secretário Municipal de Assistência Social, inscrito no CPF sob o Nº [REDACTED] financeiramente todas as despesas do Fundo Municipal de Direitos do Idoso de Saloá, com atribuições para ordenar despesas, autorizar pagamentos, conjuntamente, depois de liberados os recursos e movimentar as contas bancárias vinculadas ao Fundo Municipal de Direitos do Idoso de Saloá sob sua responsabilidade, inclusive convênios, enquanto permanecer no cargo.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2025


Rivaldo Alves de Souza Junior
Prefeito

